



MATRÍCULA

FIGHA

1.924

01

transcrita do Lº 2-C fls. 62.

IMÓVEL - Lote de terreno à rua Campinas, designado por lote 1 de primeira categoria, do PA 33063, de 20.11.75, resultante do remembramento dos terrenos dos prédios à rua Campinas nºs 45 e 47, nele existentes, medindo 18,00m de frente pela rua Campinas, nos fundos 8,00m + 5,00m aprofundando o terreno + 10,00m; 45,00m à direita e 40,00m à esquerda; confrontando de um lado com o prédio 49 de Jacinto Lopes Quintas, do outro com o de nº 41, de João Dias Marques, e, nos fundos com terreno de Jose Perêira Martins, e com terreno de Fernando Barbedo Possolo, que faz frente para a rua Caçapava, não figurando no PAL, área de recuo ou investidura. (C.L. 1571-9 - Inscr. 811410-0-MP).

PROPRIETÁRIO - Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha, com sede n/cidade, CGC nº 33.897.554/0001-92.

REGISTRO ANTERIOR - Lº 3-AR fls. 207 nº 40434 e Lº 2-C fls. 13 mat 1826, d/cartório.

AV-1-TRANSFORMAÇÃO DE USO DO PRÉDIO - nos termos da petição de 06.08.76 e certidão do DED, em virtude de transformação de uso do prédio existente com 2 pavimentos, com dependência nos fundos, à rua Campinas nºs 45 e 47, o mesmo com ramo de Clínica Médica Cirúrgica passou à Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha, a aceitação foi concedida por despacho em 22.06.76. Rio, 19.08.76.

R-2-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos de ação de execução movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha, acima qualificada, pelo valor de CR\$2.500.000,00, à época, por determinação do Juiz Dr. Ronaldo Alvaro Lopes Martins, sendo depositário o Sr. Gilberto Vieira Sandes, conforme certidão do Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro, contendo auto de penhora de 4.8.93. Certifico ainda que o citado Juiz Dr. Ronaldo Alvaro Lopes Martins, é Juiz de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública. Rio 24.08.93. O Oficial, *Emp. Ant. Paulo Nepomuceno*

R-3-PENHORA DO Nº45 - o imóvel foi penhorado nos autos da execução fiscal nº 2007.001.132767-7, certidão de dívida nº 01/057455/2005, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha, para garantia da importância de R\$950,95, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. João Felipe Nunes Ferreira Mourão, sendo depositário o Dr. 6º Depositário Judicial, conforme mandado da 12ª Vara da Fazenda Pública de 21.01.2008, assinado pela Escrivã Áurea Corrêa Braga Câmara de Almeida, contendo o auto de 25.02.2008. Rio, 25.04.2008. O Oficial. *Emp. Ant. Paulo Nepomuceno*

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

1924

FICHA

01

VERSO

R-4-ARROLAMENTO - nos termos do Ofício nº 66.387/2009-Derat/RJO/Dicat da Delegacia da Receita Federal - Ministério da Fazenda de 21.12.2009, prenotado sob o nº 278347 em 30.12.2009, o imóvel objeto da presente foi objeto de arrolamento, nos termos do artigo 64 § 5º da Lei nº 8537 de 10.12.97. Rio, 12.01.2010. O Oficial. *Em. da. Paula de F. da Silva*

R-5-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução Fiscal nº 0137435-22.2015.4.02.5101/RJ, para a garantia da importância de R\$2.831.561,72, e mais os acréscimos legais, movido pela União - Fazenda Nacional, em face de Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha ASSM, por determinação da Juíza Dra. Livia Maria de Mello Ferreira, sendo nomeada depositária Helena Cavalcante Marques, inscrita no CPF sob o nº 300.113.707-00, conforme Mandado da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nº 510005004146, prenotado sob o nº 358224 em 27/10/2021, e auto de 26/10/2021. Selo de fiscalização eletrônico EDYI 52093 JEB. Rio, 23/11/2021. O Oficial. *Marize do N. Gonçalves*

Esc. Substituta - Mat. 94/169

AV-6-1924-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.2417.02573399-IA-500, de 24/02/2023, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 01009504620215010028, prenotada sob o nº 368425 em 27/02/2023, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha - ASSM, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEIK 24967 UNC. Rio, 13/03/2023. O Oficial. *Marize do N. Gonçalves*

Esc. Substituta - Mat. 94/1087

AV-7-1924-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.0612.03372378-IA-460, de 06/06/2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1924

FICHA

02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO
CNM: 088542.2.0001924-39

determinação da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 01000004720235010002, prenotada sob o nº 377455 em 07/06/2024, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, Associação dos Suboficiais e Sargentos da Marinha - ASSM, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EERU 28127 LIQ. Rio, 19/06/2024. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

AV-8-1924-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.3115.03482743-IA-460, de 31/07/2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 01002437720185010030, prenotada sob o nº 378693 em 01/08/2024, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EESS 26935 OMR. Rio, 13/08/2024. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

R-9-1924-PENHORA DO Nº 45 - o nº 45 foi penhorado nos autos da ação do processo nº ATOrd 0100297-20.2022.5.01.0057, movida por Claudio de Oliveira Pinheiro, CPF nº 989.953.327-00, em face da proprietária da matrícula, ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, para garantia da importância de R\$190.870,93, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dra. Elisangela Belote Mareto, conforme Ofício PJe da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de 23/10/2024, prenotado sob o nº 380443 em 23/10/2024, assinado eletronicamente pela juíza supracitada, com auto de penhora de 03/10/2024, sendo nomeado depositário Dias Walter Martins Moscoso. Mister se faz informar que os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§2º do

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

1924

FICHA

02

VERSO

Art. 38, da Lei 3350/99, com redação dada pelo Art. 4º da Lei 6370/2012). Selo de fiscalização eletrônico EEUG 43725 TBR. Rio, 01/11/2024. O Oficial.

[Assinatura]

Claudinei V. de Freitas
Esc. Substituto - Mat. 94/1705

AV-10-1924-INDISPONIBILIDADE - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.2505.03664261-IA-330, de 25/10/2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 54ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 01004081320225010054, prenotada sob o nº 380506 em 25/10/2024, foi decretada a indisponibilidade dos bens da proprietária da matrícula, ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEUG 43768 JFX. Rio, 05/11/2024. O Oficial.

[Assinatura]
Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

R-11-1924-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação do processo nº ATOrd 0100881-87.2022.5.01.0057, movida por JUSSARA NUNES MACIEL, em face da proprietária da matrícula, ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, para garantia da importância de R\$92.902,97, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Thiago Mafra da Silva, conforme Ofício PJe da 57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de 25/09/2024, prenotado sob o nº 379937 em 27/09/2024, assinado eletronicamente pelo juiz supracitado, com auto de penhora e avaliação de 20/08/2024. Mister-se faz informar que os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§2º do Art. 38, da Lei 3350/99, com redação dada pelo Art. 4º da Lei 6370/2012). Selo de fiscalização eletrônico EEVA 02650 ISZ. Rio, 04/12/2024. O Oficial.

[Assinatura]
Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

R-12-1924-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação

CONTINUA NA FICHA Nº 3

MATRÍCULA

1924

FICHA

03

do processo nº ATAlc 0100984-21.2022.5.01.0049, movida por SANDRA REGINA DE MORAES SANTOS, em face da proprietária da matrícula, ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, por determinação do Juiz Dr. Filipe Olmo de Abreu Marcelino, conforme Despacho PJe da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de 24/10/2024, prenotado sob o nº 380516 em 25/10/2024, assinado eletronicamente pelo supracitado, com auto de penhora e avaliação de 20/08/2024. Mister se faz informar que os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§2º do Art. 38, da Lei 3350/99, com redação dada pelo Art. 4º da Lei 6370/2012). Selo de fiscalização eletrônico EEVA 02651 EGP. Rio, 04/12/2024. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

R-13-1924-PENHORA - o imóvel foi penhorado nos autos da ação do processo nº ATOrd 0101084-13.2022.5.01.0069, movida por ANA MARIA REIS, em face da proprietária da matrícula, ASSOCIAÇÃO DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA MARINHA - ASSM, para garantia da importância de R\$456.713,96, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz Dr. Flavio Alves Pereira, conforme Ofício da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de 11/11/2024, prenotado sob o nº 381037 em 25/11/2024, assinado eletronicamente pelo juiz supracitado, com auto de penhora e avaliação de 20/08/2024, sendo nomeada depositária Edna da Silva Guimarães de Souza. Mister se faz informar que os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§2º do Art. 38, da Lei 3350/99, com redação dada pelo Art. 4º da Lei 6370/2012). Selo de fiscalização eletrônico EEVA 02652 PMZ. Rio, 04/12/2024. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves
Esc. Substituta - Mat. 94/1697